



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
3ª SL – SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2017

ESCLARECIMENTO

Após consulta à área técnica, segue resposta ao questionamento enviado via e-mail à CODEVASF.

PERGUNTA:

Onde lê-se no termo de referência - cláusula 2.6:

O (s) FABRICANTE (s) dos bens fornecidos, na data da abertura das propostas (início da sessão pública) do pregão, deverá(ão) ter empresa autorizada para prestar assistência técnica no estado de Pernambuco, sob pena de desclassificação da proposta. Para tal comprovação, deverá ser exigida, no momento da aceitação da proposta, documentação comprobatória.

Pergunta-se: Esta empresa deve estar localizada no estado de Pernambuco ou se apenas deve estar autorizada para prestar serviços nesse estado?

RESPOSTA:

Prezando pelo princípio da eficiência da Administração Pública, considerando os problemas anteriores que tivemos, no que se refere ao atendimento de assistência técnica aos equipamentos entregues nos municípios, tanto da demora na resposta quanto no alto custo logístico desses atendimentos. Considerando a grande extensão da área de atuação da 3ª Superintendência regional no Estado de Pernambuco, julgamos prudente a exigência de empresa sediada no Estado de Pernambuco, autorizada pelo fabricante, comprovado por documentos, a prestar assistência técnica aos equipamentos objeto deste pregão.

Petrolina, 25 de setembro de 2017.

IDIVALDO SANTOS PEREIRA
PREGOEIRO | CODEVASF – 3.ª SR